



FUNARPEN

O CONSELHO DIRETOR DO FUNARPEN - FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSOANTES NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 13.228 DE 18 DE JULHO DE 2001.

CONSIDERANDO A INSTITUIÇÃO PELO GOVERNO FEDERAL DA LEI DA GRATUIDADE EM MARÇO DE 1.998, QUE OBRIGA REGISTRADORES CIVIS À PRÁTICA DOS ATOS SEM CUSTO PARA AS PARTES, BEM COMO PARA O PODER PÚBLICO.

CONSIDERANDO AS CONSTANTES SOLICITAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS, OU A ELAS EQUIPARADAS, QUE RESULTAM NA PRÁTICA DE ATO GRATUITO PELO REGISTRADOR CIVIL.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR ESSES RESSARCIMENTOS AOS REGISTRADORES CIVIS PELOS DEMAIS ATOS GRATUITOS PRATICADOS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 13.228/2001, E IMPLANTAR O PROCESSO DE AUDITAGEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE:

INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 020 / 2023

NORMAS PARA RESSARCIMENTO DOS ATOS GRATUITOS PRATICADOS E PROCESSO DE AUDITAGEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ATOS GRATUITOS

A partir de 1º de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o FUNARPEN entrará em vigor a nova versão da Planilha Eletrônica, com o escopo de ressarcir os Registradores Cíveis nos termos da Lei Estadual nº 13.228/2001, pela prática dos demais atos gratuitos efetivamente praticados, tendo como base o mês de setembro de 2023 observada a ordem de preferência e as condições seguintes:

1) RESSARCIMENTOS ATOS GRATUITOS AMPARADOS PELA LEI DA GRATUIDADE;

1.1 – Registros gratuitos:

- **REGISTRO E A 1ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO;**
- **REGISTRO E A 1ª VIA DE CERTIDÃO DE ÓBITO;**
- **REGISTRO E A 1ª VIA DE CERTIDÃO DE NATIMORTO;**



FUNARPEN

2) RESSARCIMENTO DOS DEMAIS ATOS GRATUITOS PRATICADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE ENTIDADES PÚBLICAS OU A ELAS EQUIPARADOS DE:

2.1 - Os atos gratuitos de Segundas Vias de certidões:

- 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- 2ª VIA DE CERTIDÃO DE ÓBITO;
- 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NATIMORTO;
- 2ª VIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- 2ª VIA DE CERTIDÃO DO LIVRO E;

2.2 - Os atos gratuitos de Averbações:

- AVERBAÇÕES EM GERAL REALIZADAS ÀS MARGENS DOS RESPECTIVOS REGISTROS;

2.3 - Os atos gratuitos de Anotações:

- ANOTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CPF;
- ANOTAÇÃO DECORRENTE DE COMUNICAÇÕES (RECEBIDAS);

2.4 - Os atos gratuitos de Casamentos Gratuitos:

- REGISTRO DE CASAMENTO (CIVIL OU RELIGIOSO);

2.5 - Os atos gratuitos de Procedimentos Administrativos (ATOS ESTATÍSTICOS):

- ALTERAÇÃO DE PATRONÍMICO FAMILIAR;
- ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO;
- DIVÓRCIO OCORRIDO NO EXTERIOR;
- RETIFICAÇÕES EM GERAL.



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

- RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE OU DE MATERNIDADE;

2.6 - Os atos gratuitos praticados e registrados no Livro “E”:

- TRASLADO DE NASCIMENTO OU ÓBITO;
- REGISTRO DE UNIÃO ESTÁVEL;
- OPÇÃO DE NACIONALIDADE;
- INTERDIÇÃO;
- EMANCIPAÇÃO (ATOS ESTATÍSTICOS);
- AUSÊNCIA (ATOS ESTATÍSTICOS);

3) LIMITADORES DE ATOS E VALORES DE RESSARCIMENTOS:

3.1 - Para os atos gratuitos descritos no item 1.1, não haverá limitadores:

Respeitado, quanto aos valores, o determinado na Instrução Normativa - 011/2011 – CGJ, o valor unitário será de 300 VRCs por registro de nascimento, óbito ou natimorto, mais a certidão;

3.2 - Para os atos gratuitos descritos no item 2.1, haverá ressarcimento até o teto limite:

- ~~60~~ unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Inicial;
- ~~80~~ unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Intermediária;
- ~~100~~ unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Final;

Respeitado, quanto aos valores, o determinado nos parágrafos 4º e 5º do artigo 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

OS LIMITADORES DE RESSARCIMENTO PARA OS DEMAIS ATOS GRATUITOS FORAM SUSPENSOS POR DETERMINAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DURANTE A 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTA SUSPENSÃO ESTÁ EM VIGOR ATÉ NOVA DETERMINAÇÃO DO CONSELHO, PODENDO OS LIMITADORES SEREM REATIVADOS A QUALQUER MOMENTO.

3.2 - Para os atos gratuitos descritos no item **2.2**, haverá ressarcimento até o teto limite:

- ~~• 40 unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Inicial;~~
- ~~• 40 unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Intermediária;~~
- ~~• 60 unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Final;~~

Respeitado, quanto aos valores, o determinado nos parágrafos 4º e 5º do artigo 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001;

OS LIMITADORES DE RESSARCIMENTO PARA OS DEMAIS ATOS GRATUITOS FORAM SUSPENSOS POR DETERMINAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DURANTE A 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTA SUSPENSÃO ESTÁ EM VIGOR ATÉ NOVA DETERMINAÇÃO DO CONSELHO, PODENDO OS LIMITADORES SEREM REATIVADOS A QUALQUER MOMENTO.

3.3 - Para os atos gratuitos descritos no item **2.3**, haverá ressarcimento até o teto limite:

- ~~• 100 unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Inicial;~~
- ~~• 130 unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Intermediária;~~
- ~~• 150 unidades mensais para os atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis de Entrância Final;~~



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

Para os atos de **anotação a margem**, será respeitada, quanto aos valores, o determinado nos parágrafos 4º e 5º do artigo 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001. Em relação aos atos de **Anotação de Inscrição de CPF**, será respeitado, o valor determinado na Instrução Normativa nº 26/2020 CGJ - PR.

OS LIMITADORES DE RESSARCIMENTO PARA OS DEMAIS ATOS GRATUITOS FORAM SUSPENSOS POR DETERMINAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DURANTE A 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2023, REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTA SUSPENSÃO ESTÁ EM VIGOR ATÉ NOVA DETERMINAÇÃO DO CONSELHO, PODENDO OS LIMITADORES SEREM REATIVADOS A QUALQUER MOMENTO.

3.4 - Para os atos gratuitos descritos no item **2.4**, haverá ressarcimento até o teto limite:

- **1** unidade mensal por serventia;
- As serventias que, caso a soma dos valores calculados dos atos praticados em registros de nascimentos, óbitos, natimortos, averbações gratuitas, certidões gratuitas, anotações gratuitas e atos do Livro "E", sejam inferiores ao valor de **R\$ 2.230,58** (dois mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), poderão receber mais do que um casamento;

Respeitado, quanto aos valores, o determinado nos parágrafos 4º e 5º do artigo 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001;

3.4 - Para os atos gratuitos descritos nos itens **2.5 e 2.6**, não está previsto limitador de atos (até segunda ordem);

Respeitado, quanto aos valores, o determinado nos parágrafos 4º e 5º do artigo 3º da Lei Estadual nº 13.228/2001;

4) PLANILHA ELETRÔNICA:

4.1 – Passo a passo envio da planilha eletrônica:

Mensalmente, sempre a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês, o registrador deverá selecionar opção disponível em seu sistema interno, que possibilite a geração de arquivo contendo a relação dos atos praticados por sua serventia e ainda não informados ao FUNARPEN (atos praticados no mês anterior).



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

Além do método de processamento dos Atos, através de acesso ao ambiente restrito do site do FUNARPEN, será disponibilizado mecanismo denominado **WEBSERVICE**, que permite a integração eletrônica diretamente via sistemas instalados nas serventias, dispensando o acesso ao site do FUNARPEN.

Após gerar o arquivo (XML) e estando ciente do local de gravação do mesmo, o responsável pelo envio deverá acessar o ambiente restrito do sistema FUNARPEN e selecionar a opção - **Realizar a Importação de Arquivo Contendo os Atos Praticados pelo Cartório;**

PLANILHA ELETRÔNICA

- [Realizar a Importação de Arquivo Contendo os Atos Praticados pelo Cartório](#)
- [Repasse de Atos a Serem Realizados - Atos Praticados pelo Cartório](#)
- [Consulta de Arquivos de Atos Enviados \(Protocolos\)](#)
- [Realizar o processamento Eletrônico dos atos praticados desde 1998](#)
- [Extrato de pagamentos realizados pelo Funarpen](#)

Em seguida, clicar sob o botão “Procurar” disposto em tela para seleção do arquivo que deseja informar ao FUNARPEN;

Para utilizar a interpretação eletrônica dos Atos praticados por sua serventia, para fins de Ressarcimento, localize o arquivo gerado por seu sistema selecionando o botão **PROCURAR** e em seguida o botão **PROCESSAR** dispostos abaixo.

Esse método de recepção de Atos é denominado **PLANILHA ELETRÔNICA**, e substitui a Planilha Física encaminhada ao FUNARPEN.

OBS: ESTE MÓDULO DEVE SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA PROCESSAMENTO DOS ATOS E CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO, ÓBITOS e LIVRO E PRATICADOS PELO SEU CARTÓRIO, OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO DOS ATOS GRATUITOS.

Antes de realizar o processamento deste arquivo, tenha certeza que no momento da geração do arquivo no cartório, foi informado o login padrão do FUNARPEN, e senha do oficial ou autorizados para acessar esse ambiente restrito. Atentar ao correto preenchimento da senha, pois há diferenças entre letras maiúsculas e minúsculas.

SELECIONE O ARQUIVO CONTENDO OS ATOS DE REGISTRO CIVIL A SEREM IMPORTADOS (XML)

OBS: Esse arquivo deve conter a extensão .XML

Escolher o arquivo XML para o envio

Procurar

Voltar Processar

Ao selecionar o arquivo, clique no botão “Processar”, de modo que os dados contidos no documento sejam descarregados no sistema FUNARPEN.

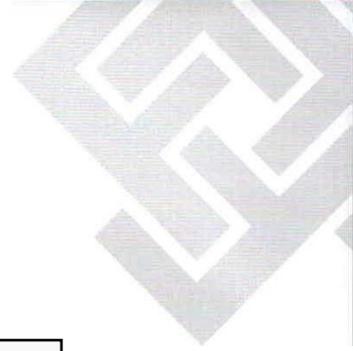


FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN



SELECIONE O ARQUIVO CONTENDO OS ATOS DE REGISTRO CIVIL A SEREM IMPORTADOS (XML)

OBS: Esse arquivo deve conter a extensão .XML

181_2022_02_00.xml

Ao ser interpretado pelo Sistema FUNARPEN o arquivo informado e estando em conformidade com os padrões técnicos determinados no **“Manual Técnico de Integração Eletrônica”** (Manual fornecido para as empresas), os dados serão apresentados em tela para conferência da veracidade das informações, conforme apresentado na imagem abaixo:

As opções apresentadas em tela são subdivididas em Tabela 1 - “Atos do Registro Civil”, Tabela 2 - “Demais Atos Gratuitos” e Tabela 3 - “Atos Estatísticos”;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN



OPÇÃO 181 - DADOS TESTE 333333
Usuário: teste 33333

Importação de Atos - Conferência dos Dados Importados - Planilha Eletrônica

Passo 2 de 3 - Resumo dos Atos Processados

ARQUIVO RECEPCIONADO COM SUCESSO

O arquivo contendo a relação de atos praticados por sua serventia (181_2023_12_00.xml) foi recepcionado com sucesso pelo FUNARPEN. Antes de confirmar a operação, realize a conferência dos dados para certificação de que os mesmos conferem com os atos praticados por sua serventia. ARQUIVO PROCESSADO: 181_2023_12_00.xml

Registro Civil das Pessoas Naturais

Planilha Geral Demonstrativa dos Atos Gratuitos Praticados

1) DECLARAÇÃO DE ATOS DO REGISTRO CIVIL

TABELA I - Atos Gratuitos (Nascimentos/Óbitos/Natimorto)

#	Nº do último assento do mês anterior ao mês de referência (A)			Nº do último assento do mês de referência (B)			TOTAL (B-A)	Canc.
		Livro	Folha		Livro	Folha		
Nascimento	318453	943	300	318453	943	143	403	7
Obito	64869	179	300	64869	179	94	131	0
Natimorto	2399	006	65	2399	006	65	2	0
Total de atos informados							536	7
Total de atos a serem ressarcidos							529	

TABELA I - ATOS GRATUITOS	ATOS GRATUITOS	TOTAL ATOS	VALOR
Nascimento	396	396	R\$ 32.907,60 R\$ 83,10 /ato
Obito	131	131	R\$ 10.886,10 R\$ 83,10 /ato
Natimorto	2	2	R\$ 166,20 R\$ 83,10 /ato

2) DEMAIS ATOS GRATUITOS PRATICADOS

ATENÇÃO: OS ATOS DO PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO E/OU ATOS REQUISITADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ NÃO SE APLICAM A EST OPÇÃO EM RAZÃO DE SEREM OBJETOS DE LANÇAMENTOS EM CAMPO PRÓPRIO DO PORTAL DO FUNARPEN.

TABELA II - DEMAIS ATOS GRATUITOS (COMPLEMENTAÇÃO)	ATOS A PAGAR	TOTAL ATOS GRATUITOS	VALORES
CERTIDÕES GRATUITAS: Tipo: segunda via de certidões de nascimento, obito, natimorto, casamentos e livro E. Comprovações: Cópias das certidoes emitidas, Mandados Judiciais e solicitações de orgaos públicos com isenção legal.	0	0	R\$ 48,47/ato
Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas para o email atosgratuitos@funarpen.com.br			



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

TABELA II - DEMAIS ATOS GRATUITOS (COMPLEMENTAÇÃO)	ATOS A PAGAR	TOTAL ATOS GRATUITOS	VALORES
AVERBAÇÕES GRATUITAS: Tipo: Averbações em geral. Comprovações: Cópias das averbações no livro, Assento, Mandados Judiciais e solicitações de órgãos públicos com isenção legal. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas para o email atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 33,24/ato
ANOTACAO DE CPF - PROC N. 63/2017 CNJ: Tipo: Inscrição de CPF. Comprovações: Cópia da inscrição do CPF no sistema ou copia do livro. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas para o email atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 7,00/ato
ANOTAÇÕES DECORRENTE DE COMUNICAÇÕES: Tipo: comunicações em geral. Comprovações: Cópia da anotacao do livro, assento e mandatos judiciais. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas para o email atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 9,97/ato
CASAMENTOS GRATUITOS: Tipo: Casamento civil ou religioso. Comprovações: Cópia da certidão, Assento, Mandados Judiciais e solicitações de órgãos públicos com isenção legal. Teto: Sera ressarcido 1 (um) casamento por serventia, todavia, as serventias que, caso a soma dos valores calculados dos atos praticados em nascimentos, obitos, natimortos, averbacoes, certidões, anotações e atos do Livro E sejam inferiores a R\$ 2.230,58, poderao receber mais que 1 (um) casamento gratuito ate o teto limite de R\$ 2.230,58. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas para o email atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 415,50/ato
ATOS DO LIVRO-E			
TRASLADO NASCIMENTO OU ÓBITO GRATUITO: Tipo: Traslado de registros de nascimento ou obito. Comprovações: Cópia da certidão, Assento, Mandados Judiciais e solicitações de órgãos públicos com isenção legal. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas para o email atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 83,10/ato
OPÇÃO NACIONALIDADE GRATUITA: Tipo: Inscrição de opcao e aquisicao de nacionalidade, adocao e legitimacao. Comprovações: Cópia da Certidão, Assento, Mandados Judiciais e solicitações de órgãos públicos com isenção legal. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas para o email atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 47,09/ato
INTERDIÇÃO GRATUITA: Tipo: Registro de interdicao no livro E. Comprovações: Cópia da certidão, Assento, Mandados Judiciais e solicitações de órgãos públicos com isenção legal. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas para o email atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 41,55/ato
REGISTRO LIVRO-E UNIÃO ESTÁVEL (MANDATO JUDICIAL): Tipo: Registro da uniao Estável no livro E. Comprovações: Cópia da certidão, Assento, Mandados Judiciais. Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas para o email atosgratuitos@funarpen.com.br	0	0	R\$ 415,50/ato



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

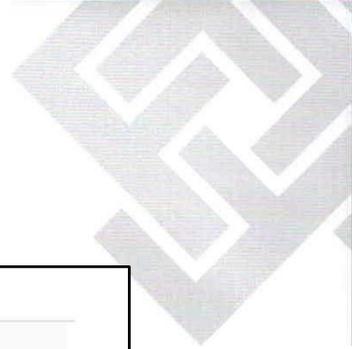


TABELA II - DEMAIS ATOS GRATUITOS (COMPLEMENTAÇÃO)	ATOS A PAGAR	TOTAL ATOS GRATUITOS	VALORES
TOTAL GERAL	Total de atos gratuitos a pagar 763	Total de atos gratuitos praticados 763	Resarcimento estimado* R\$ 51.525,40

* VALOR BRUTO ESTIMADO SEM CONSIDERAR A RENDA MÍNIMA E O DESCONTO DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

3) DADOS ESTATÍSTICOS

TABELA III - ATOS ESTATÍSTICOS

#	Nº do primeiro assento do mês ATUAL (A)			Nº do último assento do mês ATUAL (B)			TOTAL (B-A)	Canc.
		Livro	Folha		Livro	Folha		
Casamento Civil	53145	172	165	53145	172	165	92	2
Casamento Religioso	3433	012	133	3433	012	133	11	0

TABELA III - ATOS ESTATÍSTICOS

	ATOS	TOTAL ATOS
Casamento Civil	92	92
Casamento Religioso	11	11

TABELA III - ATOS ESTATÍSTICOS SEM PREVISÃO PARA RECESSARCIMENTO

	ATOS GRATUITOS	TOTAL ATOS	VALOR
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS GRATUITOS: Tipo: Procedimentos Administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade; alteracao de patronimico familiar; alteracao de prenome e genero; divorcio ocorrido no exterior; e retificacoes em geral. Comprovações: Cópia do procedimento administrativo e certidão.	0	0	
EMANCIPAÇÃO GRATUITA: Tipo: Registro de emancipacao no livro E. Comprovações: Cópia da certidão, Assento, Mandados Judiciais e solicitações de órgãos públicos com isenção legal.	0	0	
AUSÊNCIA GRATUITA: Tipo: Registro de ausencia no livro E. Comprovações: Cópia da certidão, Assento, Mandados Judiciais e solicitações de órgãos públicos com isenção legal.	0	0	

Declaro para todos os fins legais, ter conferido com máxima atenção os atos gratuitos praticados e concordo plenamente com as quantidades informadas neste resumo.

Declaro, outrossim, que todos os atos informados, foram emitidos com SELO DIGITAL FUNARPEN.

Certifico estar ciente de que deverei encaminhar ao Funarpen os comprovantes dos atos praticados gratuitamente, sob pena de suspensão dos pagamentos a eles relativos.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente planilha está elaborada de acordo com os atos registrados e praticados gratuitamente neste Ofício durante o mes de Dezembro do ano de 2023.

O ARQUIVO 181_2023_12_00.xml FOI RECEPCIONADO COM SUCESSO PELO FUNARPEN.

Rejeitar Atos

Imprimir

Confirmar Atos

[Voltar à página inicial \(as informações não serão salvas\)](#)



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

Em seguida, realize a conferência das quantidades apresentadas em tela, e estando em conformidade com a quantidade de atos praticados por sua serventia, clique sob o botão **“Confirmar Atos”** disposto no canto inferior da página;

Declaro ter conferido e concordo com as quantidades informadas neste resumo, estando ciente que pode ser solicitado pelo FUNARPEN os comprovantes de atos praticados gratuitamente, sob pena de suspensão dos pagamentos.

Certifico ainda que encaminharei, anualmente, a(s) planilha(s) demonstrativa(s) de Atos gratuitos para complementação do ressarcimento dos demais atos praticados, já vistoriado pelo Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos, que comprovará o ressarcimento dos atos Gratuitos conforme informado acima, sob pena de suspensão de pagamento pelo FUNARPEN.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente planilha está elaborada de acordo com os atos registrados e praticados gratuitamente neste Ofício durante o mês de Fevereiro do ano de 2022.
O ARQUIVO 181_2022_02_00.xml FOI RECEPCIONADO COM SUCESSO PELO FUNARPEN.

[Rejeitar Atos](#) [Imprimir](#) [Confirmar Atos](#)

Caso seja identificada qualquer inconsistência de dados apresentados em página, clique no botão **“Rejeitar Atos”**, e, imediatamente, entre em contato com a sua empresa prestadora serviço interno de cartórios explicando o ocorrido.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente planilha está elaborada de acordo com os atos registrados e praticados gratuitamente neste Ofício durante o mês de Fevereiro do ano de 2022.
O ARQUIVO 181_2022_02_00.xml FOI RECEPCIONADO COM SUCESSO PELO FUNARPEN.

[Rejeitar Atos](#) [Imprimir](#) [Confirmar Atos](#)

[Voltar à página inicial \(as informações não serão salvas\)](#)

Após confirmar os atos, é necessário aguardar o sistema processar e validar as informações, e estando tudo em conformidade, o sistema apresentará a mensagem: **“Arquivo Recepcionado e Confirmado com Sucesso”**;

Ao concluir o processo de contabilização dos atos, por parte do FUNARPEN, será emitido um número de protocolo comprobatório do envio dos dados, e opção para imprimir o **“Comprovante de Envio”**;

Importação de Atos - Protocolo de Envio - Planilha Eletrônica

ARQUIVO RECEPCIONADO E CONFIRMADO COM SUCESSO

O arquivo contendo a relação de atos enviados por sua serventia (181_2022_02_00.xml) foi recepcionado pelo FUNARPEN com a mensagem

[Arquivo confirmado com sucesso.](#)

E sob o protocolo 94
Esse número de protocolo foi gerado automaticamente pelo sistema e destina-se exclusivamente a você. Com isso, guarde-o em ambiente seguro, pois é a sua garantia de encaminhamento dos dados em modo eletrônico.

NÚMERO DE PROTOCOLO: 94
ARQUIVO PROCESSADO: 181_2022_02_00.xml

[Imprimir comprovante](#) [Home](#)



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

Para impressão deste documento, clique sobre o botão “Imprimir Comprovante”, disposto no canto inferior da página.

O Protocolo é a sua garantia de encaminhamento dos dados via planilha eletrônica e descreverá as quantidades de atos, bem como o valor estimado para ressarcimentos.

RECEPCIONADO COM SUCESSO

Número do Protocolo: 10199304
Data Transmissão do Envio: 29/09/2023 18:18
Usuário que transmitiu: 181_2023_08_00.xml
Mês/Ano Referência: 08/2023

Atos Gratuitos Recepcionados

Ato Praticado	Quantidade	Valor
Nascimentos: (7 cancelado(s))	396	R\$ 29.224,80
Óbitos:	131	R\$ 9.667,80
Natimortos:	2	R\$ 147,60

Demais Atos Gratuitos Recepcionados

Ato Praticado	Quantidade	Valor
Casamentos Gratuitos	1	R\$ 369,00
Averbações Gratuitas	60	R\$ 1.771,20
Certidões Gratuitas	100	R\$ 4.305,00
Anotações CPF	150	R\$ 1.050,00
Anotações Comunicados	150	R\$ 1.329,00

Atos Livro E Gratuitos Recepcionados

Ato Praticado	Quantidade	Valor
Interdição	1	R\$ 36,90
Opção de Nacionalidade	1	R\$ 41,82
Traslado	1	R\$ 73,80

Total de Atos Gratuitos 1140 R\$ 48.016,92

* Valor sujeito a alterações

Atos Estatísticos

Ato Praticado	Quantidade
Casamento Civil	92
Casamento Religioso:	11
Procedimentos	1
Registro de União Estável	1
Emancipação	1
Ausência	1
Total de Atos Estatísticos	103



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

4.2 – Dados Inconsistentes no envio da planilha eletrônica:

Ao ser interpretado pelo FUNARPEN o arquivo informado, e ocorrendo qualquer tipo de inconsistência que impossibilite o processamento dos Atos, o sistema rejeitará o arquivo, sendo necessário averiguar o ocorrido.

Ao ser rejeitado esse arquivo, o FUNARPEN não realizou o processamento de nenhum ato, sendo necessário que o arquivo corrigido seja reprocessado no sistema. Caso não ocorra o ajuste do problema encontrado e novo envio de ato, o cartório não será ressarcido dos atos praticados pelo mesmo.

As empresas prestadoras de serviços internos de cartórios, já estão cientes das mensagens de inconsistências existentes, e estarão aptas para solucionar qualquer tipo de ocorrência.

Um exemplo de erro ocorrido é apresentado na imagem abaixo:



Sendo assim, é gerado um número de protocolo para comprovação de encaminhamento dos atos, porém, a veracidade refere-se exclusivamente à identificação do problema ocorrido.

O FUNARPEN disponibilizará sua equipe de atendimento para os registradores que tiverem dificuldades ou dúvidas para proceder no envio da planilha eletrônica;

- Fone: 41-3304-1300 – Ramal Atendimento – opção 01;
- WhatsApp: 41-98498-7662 – apenas mensagens de texto;
- Chat-online: acesso restrito do site;
- E-mail: atosgratuitos@funarpen.com.br;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

4.3 – Dados contabilizados para ressarcimento:

4.3.1 - Preliminarmente, o sistema processará os dados dos atos de registros contidos no **item 1**, que devem ser informados com número do termo em sequência (1,2,3...);

1) DECLARAÇÃO DE ATOS DO REGISTRO CIVIL

TABELA I - Atos Gratuitos (Nascimentos/Óbitos/Natimorto)

#	Nº do primeiro assento do mês ATUAL (A)	Livro	Folha	Nº do último assento do mês ATUAL (B)	Livro	Folha	TOTAL (B-A)	Canc.
Nascimento	3605	6	15	3606	6	15	2	0
Obito	871	3	139	874	3	139	4	0
Natimorto	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de atos informados							6	0
Total de atos a serem ressarcidos							6	

4.3.2 - Não haverá ressarcimento quando não houver ato gratuito praticado, salvo nos casos que a serventia tem direito a Renda Mínima;

4.3.3 - O sistema não contabilizará para ressarcimento registro cancelado;

4.3.4 - Para o recebimento dos ressarcimentos dos atos gratuitos praticados, de acordo com o **item 2**, o registrador civil deverá preencher manualmente as informações quantitativas no sistema originárias de cada Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais, das respectivas quantidades demonstrativas dos demais atos gratuitos praticados, observados os tetos limites por entrância;

CERTIDOES:

Tipo: segunda via de nascimento, obito, natimorto e casamentos gratuitos e livro E.
Comprovações: Mandados judiciais, solicitações de orgaos publicos e declarações de hipossuficiente.

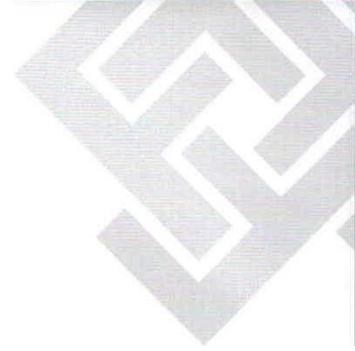
Atenção: as comprovações de solicitações gratuitas devem ser encaminhadas ao FUNARPEN para atosgratuitos@funarpen.com.br

100	150	R\$ 4.905,00
Limite 100 atos		R\$ 49,05/ato

4.3.5 - As informações quantitativas estarão sujeitas a auditoria pelo FUNARPEN, conforme **item 5** da presente instrução normativa;



FUNARPEN



5) AUDITAGEM - DEMAIS ATOS GRATUITOS:

5.1 - Os registradores civis deverão manter em seus arquivos toda a documentação comprobatória das solicitações de fornecimento dos documentos solicitados pelas autoridades competentes, ou a elas equiparadas, para auditoria pelo FUNARPEN;

5.2 - Após o devido envio da planilha eletrônica, o registrador civil deverá encaminhar para o FUNARPEN as cópias de toda documentação comprobatória das solicitações de gratuidade informadas na planilha eletrônica;

5.3 - Os arquivos devem ser enviados “exclusivamente” para o e-mail atosgratuitos@funarpen.com.br, até o **dia 30 do mês posterior aos atos praticados** (ex: atos praticados em julho, têm até o dia 30/08 para enviar a relação de documentos comprobatórios);

5.4 - Os e-mails devem conter, no assunto, as informações referentes ao mês de referência dos atos praticados, e, no corpo do e-mail, as informações de identificação como: o nome da serventia, responsável e localidade. Para melhor organização e envio dos documentos, os arquivos devem ser organizados por tipo de ato:

- Certidões gratuitas;
- Averbações gratuitas;
- Anotações gratuitas;
- Casamentos gratuitos;
- Atos do livro “E” gratuitos;

5.5 - Será analisado na auditoria se foram gerados selos digitais de Fiscalização nos atos gratuitos informados na Planilha Eletrônica;

5.6 - Não haverá restrições quanto ao tipo de arquivo (pdf, png, doc, etc), todavia, é necessário atentar para o tamanho dos arquivos que não podem ultrapassar **10MB por e-mail**;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

5.7 - Serão considerados documentos comprobatórios:

- Cópias das certidões emitidas;
- Cópias dos assentos;
- Cópias das averbações no livro;
- Cópias das anotações no livro;
- Cópias de Mandados Judiciais;
- Cópias de deferimento de Justiça Gratuita;
- Cópias das solicitações de Centros de Referência de Assistência Social;
- Cópias das solicitações de órgãos públicos com isenção legal;
- *Prints* do cadastro do ato no Sistema Interno (nome, data e nº do selo);
- **Relatórios de sistemas internos no padrão estabelecido pelo FUNARPEN;**

5.8 - Serão aceitos **relatórios de sistemas internos com a lista de atos gratuitos praticados no padrão estabelecido abaixo (EX: ANEXO I);**

- O sistema deve gerar o relatório com base nos selos emitidos durante o mês de referência;
- Considerar como ato gratuito os atos selados com o selo do tipo RCI;
- Não contabilizar as 1ª vias de nascimento, óbito e natimorto;
- Códigos de selos de atos relacionados: casamento gratuitos 104; atos do livro “E” gratuitos 113, 114 e 115; 2ª via de certidão gratuita 117; averbações gratuitas 122; anotações gratuitas (comunicados recebidos e inscrição de CPF nas 2ª vias de certidões) 124; procedimentos gratuitos 125;
- Para os atos de anotação de CPF, deve considerar apenas as inscrições de CPF nas 2ª vias de certidões (nesse caso a certidão pode ser paga ou gratuita);
- Informar apenas os 6 (seis) primeiros dígitos do número do CPF ocultar o restante;
- No campo “Nome das partes” deve informar apenas o primeiro nome e ocultar o restante;
- O relatório deve ser em formato PDF;
- Implementar um campo de data para especificação do período de referência do relatório.
- Assinatura do titular/interino responsável;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

5.9 - A falta de comprovações dos demais atos gratuitos praticados poderá resultar dedução no próximo repasse a receber da serventia, respeitando os valores correspondentes ao item 3 da presente Instrução Normativa;

6) RENDA MÍNIMA:

6.1 - Legalidade:

6.1.1 - O processo para o pagamento da renda mínima foi definido pelo TJPR, por meio da Decisão nº 5601155 - SEI Nº 0093088-21.2020.8.16.6000, no âmbito da referida decisão foram definidas diretrizes que o FUNDO deverá rigorosamente seguir, quais sejam:

- a) *Será considerada serventia deficitária a que não atingir a arrecadação bruta mínima de 9 (nove) salários mínimos federais, considerando as especialidades e serviços acumulados, bem como o ressarcimento dos atos gratuitos, conforme informação prestada no sistema Hércules;*
- b) *O FUNARPEN, poderá realizar o pagamento do subsídio dos valores até a complementação equivalente a 9 (nove) salários mínimos federais, ou valor menor, aos Registradores Civis das Pessoas Naturais, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e aprovado pelo Conselho Diretor do FUNARPEN;*
- c) *Considerar-se-á, para fins de pagamento da renda mínima, como mês de apuração, o anterior ao do pagamento do ressarcimento dos atos gratuitos;*
- d) *Os relatórios das arrecadações brutas das serventias, obtidas pelo Sistema Hércules, deverão ser encaminhados pelo Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, até o último dia útil do mês, com os dados referentes ao mês de recebimento da informação, devendo ser apresentadas somente as informações que envolvam a especialidade do Registro Civil das Pessoas Naturais.*



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

6.1.2 - Desde janeiro de 2023, com a Publicação da alteração da Lei Estadual nº 13.228/2001, houve mudança no valor considerado para o subsídio, passando de 9 salários mínimos federais, para até **10 salários mínimos** regionais, em cumprimento ao Art. 3º § 6º da Lei Estadual nº 21.339/2022.

§ 6º O Funarpen, se houver recursos suficientes, complementará a receita bruta mensal das serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais deficitárias, respeitando-se o teto de dez salários-mínimos do Estado do Paraná, considerando-se, para fim de aferição do respeito ao teto, o somatório da complementação à receita bruta da serventia.

6.2 – Processo para pagamento:

6.2.1 – Até o dia 10 de cada mês, a serventia deve informar ao TJPR, por meio do Sistema Hércules, as receitas recebidas durante o mês anterior;

6.2.2 - Até o último dia útil do mês, o TJPR encaminha para o FUNARPEN, o relatório com os dados referentes ao mês de recebimento da informação (Relatório Sistema Hércules);

6.2.3 - A partir do 1º (primeiro) dia útil do mês, a serventia deve enviar o arquivo contendo a relação dos atos praticados ao FUNARPEN (atos praticados no mês anterior), conforme **item 4** da presente Instrução;

6.2.4 - IMPORTANTE – o mês de referência do relatório do Sistema Hércules é diferente do mês de referência da planilha eletrônica, exemplo:

		Arrecadação JUL/2023	Atos Praticados AGO/2023		
Ofício	Nome favorecido	Valor Hércules	Valor Planilha Eletrônica	Valor Complementação	Valor Total a Pagar
SERVIÇO DISTRITAL	REGISTRADOR	R\$ 2.306,67	R\$ 586,75	R\$ 15.092,58	R\$ 15.679,33

6.3 - Requisitos:

6.3.1 - Será considerada serventia deficitária a que não atingir a arrecadação bruta mínima de 10 (dez) salários mínimos estaduais, considerando as especialidades e serviços acumulados, bem como o ressarcimento dos atos gratuitos, conforme informação prestada no sistema Hércules;



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

7) RETENÇÃO IMPOSTO DE RENDA:

7.1 - Em conformidade com a determinação da Receita Federal do Brasil, exarada em março de 2023, no contexto da Operação Projeto Cartórios – Visão Integral do Segmento, e em atendimento às decisões da Corregedoria Nacional de Justiça proferidas nos processos SEI N° 0102534-14.2021.8.16.6000, SEI N° 0028699-22.2023.8.16.6000 – CGJ/TJPR, informamos que o FUNARPEN passará a realizar a Retenção do Imposto de Renda na Fonte dos pagamentos feitos a título de (i) compensação de atos gratuitos e (ii) complementação de renda mínima realizados em favor dos agentes delegados dos serviços extrajudiciais do Estado do Paraná.

7.2 - Desde os pagamentos realizados em agosto de 2023, o Funarpen vem realizando a retenção do imposto de renda sobre os pagamentos correspondentes aos atos gratuitos praticados e renda mínima.

8) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

8.1 – Tendo em vista as disposições da presente Instrução Normativa, não haverá reposição dos selos utilizados nos documentos, visto que o ressarcimento financeiro do ato praticado e o tipo de selo utilizado para a emissão de atos gratuitos é o SELO ISENTO, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA 019/2023;

8.2 – Ocorrendo a inconsistência ou discrepâncias nas informações fornecidas ao sistema Hércules pelo agente delegado, acarretará a imediata suspensão do repasse da complementação ou da integralidade do repasse pelo FUNARPEN, além da incontínente notificação ao Agente Delegado para conhecimento, bem como o fato será comunicado à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e demais deliberações que entenderem cabíveis.

8.3 – A NÃO OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA, ACARRETARÁ A SUSPENSÃO DOS RESPECTIVOS RESSARCIMENTOS, ENQUANTO PERDURAR A INADIMPLÊNCIA.

A presente INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 020/2023 entra em vigor na data de 1º de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Diretor do FUNARPEN, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, realizada na data de 31 de agosto de 2023, sendo remetida para registro em Títulos e Documentos para os seus devidos fins. Em conformidade com as necessidades de atualização e aprimoramento contínuo, a presente Instrução Normativa foi posteriormente atualizada e ratificada pelo Conselho Diretor durante a 2ª Assembleia Geral Ordinária, realizado em 24 de junho de 2024, garantindo a adequação e a relevância das disposições normativas.



FUNARPEN

Mantêm-se todas as INSTRUÇÕES NORMATIVAS anteriores que não colidirem com as disposições da presente Instrução.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Conselho Diretor, reunido Ordinária ou Extraordinariamente.

Presidente: DR. CESAR AUGUSTO MACHADO DE MELLO
Secretário: DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS FILHO
Tesoureiro: DR. RODRIGO CAMARGO
Membros: DR. CID ROCHA JÚNIOR
DRA. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS
DR. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO
DR. JOÃO PAULO MACHADO PIRATELLI

Repres. TJPR: DR. RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR

Curitiba, 24 de junho de 2024.



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br



FUNARPEN

ANEXO I

RELATÓRIO DE DEMAIS ATOS GRATUITOS PRATICADOS

Planilha demonstrativa dos atos gratuitos praticados para complementação de ressarcimento dos demais atos realizados, incluindo Averbações, Certidões, Casamentos, anotações do Livro "E" e outros atos gratuitos.

SERVENTIA:	
TITULAR/INTERINO:	
LOCALIDADE:	

NUMERO DO SELO	DATA DE GERAÇÃO DO SELO	TIPO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	TIPO DE GRATUIDADE	NÚMERO DOCUMENTO*	NOME DAS PARTES
SFRCIxxxxxxxxxx	xx/xx/2024	117 - 2ª VIA DE CERTIDÃO (EM BREVE RELATÓRIO)	TIPO DA CERTIDÃO (NAS. OBI, CAS, ETC)	CODIGO 1		NOME REGISTRADO
SFRCIxxxxxxxxxx	xx/xx/2024	122 - AVERBAÇÃO EM GERAL	TIPO DA AVERBAÇÃO (DIVORCIO, OBITO, ETC)	CODIGO 2		NOME REGISTRADO
SFRCIxxxxxxxxxx	xx/xx/2024	124 - ANOTAÇÃO À MARGEM	TIPO DA ANOTAÇÃO (COMUNICADO RECEBIDO OU INSCRIÇÃO DE CPF)	CODIGO 3	000.000.XXX-XX	NOME REGISTRADO
SFRCIxxxxxxxxxx	xx/xx/2024	104 - HABILITAÇÃO DE CASAMENTO (REALIZADO NO CARTÓRIO)	TIPO DO CASAMENTO (CIVIL OU RELIGIOSO)	CODIGO 4		NOME CONTRAENTE 1 E CONTRAENTE 2
SFRCIxxxxxxxxxx	xx/xx/2024	113 - LIVRO E: OPÇÃO DE NACIONALIDADE	TIPO DO ATO DO LIVRO "E"	CODIGO 5		NOME REGISTRADO
SFRCIxxxxxxxxxx	xx/xx/2024	114 - LIVRO E: EMANCIPAÇÃO, AUSÊNCIA OU INTERDIÇÃO	TIPO DO ATO DO LIVRO "E"	CODIGO 6		NOME REGISTRADO
SFRCIxxxxxxxxxx	xx/xx/2024	115 - LIVRO E: REGISTRO DE UNIÃO ESTÁVEL E DEMAIS REGISTROS	TIPO DO ATO DO LIVRO "E"	CODIGO 6		NOME REGISTRADO

*Nota: Anotação de CPF obrigatória.

Tipo de ato	Total
117 – 2ª VIA DE CERTIDÃO	300
122 – AVERBAÇÃO EM GERAL	30
124 – ANOTAÇÃO À MARGEM	40
124 – ANOTAÇÃO À MARGEM (CPF)	300
114 – LIVRO E	30
115 – LIVRO E	30

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente planilha está elaborada de acordo com os atos praticados neste Ofício durante o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, cujas cópias das solicitações gratuitas e este relatório serão devidamente enviadas para FUNARPEN através do email atosgratuitos@funarpen.com.br.

Assinatura do Titular/Interino: _____
(digital ou físico)



FUNARPEN
FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R. Marechal Deodoro, 252, 2º andar, conj. 201/202/203 - Ed. Nosso Banco - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3304 1300 - funarpen@funarpen.com.br